CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019 / 2020

INDICAÇÃO N.º: 102/2019

Câmara Municipal de Marilândia - ES
PROTOCOLO GERAL 1943/2019
Data: 31/05/2019 - Horário: 12:28
Legislativo

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE POSSA ESTUDAR JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **que determine ao órgão competente para que possa estudar juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, a possibilidade de implantação do serviço de ultrassonografia no Município de Marilândia/ES.**

A solicitação se faz necessária, pois seria de muita importância implantar o serviço de ultrassonografia no Município uma vez que há grande demanda. Ao adquirir esse equipamento em nossa unidade de saúde muito contribuirá para muitas pessoas, especialmente as mais necessitadas, tenham acesso e agilidade a esse procedimento. Além disso, com a instalação desse equipamento, será possível reduzir custos de locomoção de pacientes a outras cidades e aumentar a agilidade no atendimento.

Encaminha-se ao Plenário
Em, 04 / 06 / 19
PRESIDENTE

Marilândia-ES, 31 de maio de 2019

PAULO COSTA
PRESIDENTE/VEREADOR

JOCIMAR RODRIGUES SANTANA
VEREADOR